



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.313, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Complementar nº 805, de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 911.002,00 (novecentos e onze mil, e dois reais)** para a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
04- Recursos Próprios da Adm.	11.000	Reformas, Construção e Ampliações do Prédio da Saecil 030101.1712200411.017-4.5.91.61.00	48	R\$ 911.002,00
<i>Superávit Financeiro do Ex.Anterior- Art.43,§1º, I da Lei nº 4.320/64</i>				R\$ 911.002,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 911.002,00 (novecentos e onze mil, e dois reais)**, correrá por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de dezembro de 2019

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal